



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo definido no art. 22 da
PORTARIA/INPI/PR Nº 052, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INPI E A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL – CGD DO INPI, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA/INPI/PR Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025, assim como o constante no art. 3º, inciso X c/c art. 7º, inciso V da PORTARIA/INPI/PR Nº 050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, na ata da 3ª reunião ordinária de 2025 do Comitê de Governança Digital – CGD do INPI e nos autos do Processo INPI nº 52402.014614/2024-25,

RESOLVEM:

Art.1º Prorrogar por 6 (seis) meses o prazo previsto no art. 22 da PORTARIA/INPI/PR Nº 052, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 para adequação das atividades de diretorias e de unidades organizacionais equivalentes, bem como para a consequente publicação de suas instruções de trabalho, sobre o uso de sistemas de Inteligência Artificial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente

TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Presidente do Comitê de Governança Digital – CGD do INPI



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 18/07/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1260599** e o código CRC **71B3698A**.